

## NÚCLEO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

---

### NOTA NASLAF SOBRE A GREVE GERAL

O **Núcleo de Assistente Sociais de Conselheiro Lafaiete** vem por meio de nota demonstrar o apoio e solidarizar junto a todas as categorias e movimentos sociais que promoverão a greve geral no dia 28 de abril de 2017 em prol da defesa dos direitos dos trabalhadores, principalmente a categoria dos assistentes sociais que historicamente esteve/esta presente no compromisso da defesa intransigente dos direitos sociais. Vale lembrar que um dos princípios do nosso **Código de Ética de 1993** é a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora;” Constitui-se ainda direito do assistente social, segundo art.12 do Código de ética: “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania”. Enquanto assistentes sociais ainda devemos nos lembrar do nosso compromisso com o Projeto Ético Político do Serviço Social que se vincula aos interesses universais presentes no movimento da sociedade diante da dimensão política de intervenção profissional. Portanto, o Projeto Ético Político prevê a liberdade como valor ético central, sendo reconhecido como um projeto societário que propõe uma nova ordem social, sem dominação e ou exploração de classe, etnia e gênero.



Cabe ainda aqui citar que a greve é um direito da classe trabalhadora previsto em **lei federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989**, conforme “Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender. Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador. Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que

## NÚCLEO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

---

*definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços".* A Constituição de 1988 ainda dispõe em seu art. 9º: *"É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender". É dado aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercer o direito de greve. "Não poderá ser decidida a greve sem que os próprios trabalhadores e não os sindicatos a aprovem."* Portanto, o NASLAF frisa a solidariedade junto a todo este movimento social frente aos desmontes dos direitos sociais de toda uma sociedade que a cada manhã amanhece ceifada em seus direitos conquistados com muita luta da classe trabalhadora e ainda considerando que nosso caminho é trilhado junto ao Conjunto CFESS-CRESS que também convoca os assistentes sociais a estarem presentes nas ruas neste dia de luta contra as "desreformas" políticas de um governo ilegítimo. Diante disso, **LUGAR DE ASSISTENTE SOCIAL É NA RUA, NA GREVE GERAL!**

### **COMISSÃO GERAL DO NASLAF!**

#### Fontes:

BRASIL CRESS-MG. Código de ética do Assistente Social 1993. disponível em <<http://www.cress-mg.org.br/>> acessado em 27/04/2017

BRASIL - CFESS disponível em <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1362>> acessado em 27/04/2017

BRASIL – Constituição Federal de 1989 disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> acessado em 27/04/2017

BRASIL. LEI nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989. disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7783.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7783.htm)> acessado em 27/04/2017

MONTEIRO, Costa. Advogados Associados - disponível em <<https://drrafaelcm.jusbrasil.com.br/noticias/157083635/direito-constitucional-de-greve>> acessado em 27/04/2017